L E I Nº. 2.826 **De, 08 De Dezembro De 2009**

CRIA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, para o decênio 2010/2020.

Art.2º. O documento contendo 41 páginas que compõe o Plano Municipal de Educação do Município de Itaguaí, para o decênio 2010/2020, fará parte integrante desta lei.

Art.3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 15 de Dezembro 2009

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2010 - 2020 ITAGUAÍ – RJ

Educar para a Democracia

Introdução

Em 1998 foi criado o Conselho Municipal de Educação e constituído o Sistema Municipal de Ensino, cuja organização foi disciplinada através da Lei nº 2.662 de 15 de abril de 2008. De acordo com ela, são objetivos da Educação Municipal de Itaguaí:

- Formar cidadãos participativos, capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus diretos e responsabilidades;
- Garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e sucesso na escola;
- Assegurar padrão de qualidade na oferta da educação escolar;
- Promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do sistema municipal de ensino;
- Favorecer a inovação do processo educativo, valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;
- Valorizar os profissionais da educação pública municipal.

No seu art. 9º inciso IV, a Lei 2662 delega à Secretaria Municipal de Educação a atribuição de "elaborar e executar políticas e planos educacionais em conformidade com as diretrizes, objetivos metas do Plano Nacional de Educação".

Este documento foi elaborado no exercício dessa competência, sendo envolvidos os profissionais da educação da rede municipal, os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação.

Apresentação

O Plano Municipal de Educação (PME) é antigo anseio dos profissionais da educação do município. Muitas vezes iniciado, o processo de construção vinha sendo interrompido por diferentes fatores dificultadores que foram gradativamente superados, até chegar-se à sonhada realização do documento que irá nortear as ações educacionais no período 2010-2020.

Retomado o processo, em meados de 2007, foi constituída uma comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, para elaborar o documento base a ser apresentado e discutido pelos diferentes segmentos da área educacional e da sociedade, gerando novas propostas de redação. O cronograma das ações previstas culminou em 2009, com a realização da Conferência onde, após amplos debates, construíram-se as bases para o texto final.

O documento está organizado de forma simples e direta, para facilitar sua execução e acompanhamento e obedece à estrutura do Plano Estadual, para que seja mantido o necessário grau de coerência da educação municipal com as metas nacionais e estaduais.

É fundamental esclarecer que o PME não é um Plano de Governo e, sim, um Plano de Estado e que suas propostas, alicerçadas na realidade local, na história, na geografia e na demografia do município, ultrapassam os limites da política partidária atual ou futura, com a intenção única de traçar diretrizes, objetivos e metas que conduzam a população a melhores condições de vida, através da oferta de educação escolar a todos, com a qualidade e igualdade de direitos que lhes é garantida pelo Constituição Nacional.

Em sua primeira parte, o PME apresenta um **diagnóstico** da situação atual, com dados estatísticos que demonstram o crescimento acelerado da população escolar provocado pelo - também acelerado - desenvolvimento econômico de Itaguaí, nos últimos anos, além do resumo do desempenho escolar nesses anos. Por serem ainda

preocupantes os índices de evasão e de retenção de alunos, conquanto venha-se mantendo um significativo decréscimo nestas questões, estabeleceram-se **diretrizes gerais e metas** no sentido de melhorarem esses índices.

Uma segunda parte apresenta **objetivos, metas e ações específicas** dos níveis e modalidades de ensino, com as propostas para a acompanhar e contribuir àquele desenvolvimento, satisfazendo as expectativas dos cidadãos quanto a um presente carregado de realizações e a um consequente futuro, próspero de oportunidades de trabalho e vida feliz.

A terceira parte trata da **infraestrutura - pessoal, física e material** - para as ações pedagógicas, indicando os caminhos para torná-las possíveis.

Concluindo o documento, são indicados forma e responsáveis pelo **acompanhamento e avaliação do Plano**, a partir do que poderá o mesmo sofrer correções e acréscimos que permitam e facilitem o alcance das metas e objetivos.

PARTE I – Diagnóstico, Diretrizes e Metas Gerais

MATRÍCULA POR NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

Ano	Creche (4m a 3a 11m)	Pré-escola (4-5 anos)	Ens. Fund. (a p. de 6a)	EJA	Total
2004	359	2084	11158	2894	**13601**
2005	202	2030	12482	3129	**17843**
2006	335	2546	13571	2452	**18904**
2007	640	2679	14184	2558	**20061**
2008	856	2796	14562	2961	**21175**
2009	1075	2788	15078	2302	**21243**

Fonte: SMEC / Departamento de Estatística

MATRÍCULA POR SÉRIE / ANO ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL

	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Berçário	-	-	56	203	275	355
Nível 1	-	-	94	220	295	357
Nível 2	359	202	185	217	286	363
Pré 1	830	614	1160	1198	1348	1309
Pré 2	1254	1416	1386	1481	1448	1479
Total	**2443**	**2232**	**2881**	**3319**	**3652**	**3863**

Fonte: SMEC / Departamento de Estatística

ENSINO FUNDAMENTAL

Série/Ano	2004	2005	2006	2007	2008	2009
1ª el / 1º	1531	1483	1713	1618	1541	1536
1ª c / 2º	2196	2410	2192	2203	2220	2200
2ª / 3º	1750	1948	2172	2192	2152	2043
3ª / 4º	1596	1737	2023	2056	2076	2152
4ª / 5º	1413	1523	1713	1971	1971	1892
5ª / 6º	1164	1269	1400	1510	1757	1991
6ª / 7º	829	947	1072	1202	1278	1466
7ª / 8º	637	691	762	826	917	1028
8ª / 9º	440	474	524	606	650	778
Total	**13999**	**12482**	**13571**	**14184**	**14562**	**15086**

Obs.: Até 2007, organizado em séries – 1ª elementar, 1ª complementar , 2ª ... 8ª série. A partir de 2008, 1º ao 9º ano, mantendo-se a correspondência apresentada na tabela acima.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Etapa	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Alfabetização	113	201	295	219	108	68
I	402	447	143	357	331	336
II	502	588	523	456	355	450
III	990	1024	955	882	802	868
IV	810	869	716	644	706	717
Total	**2817**	**3129**	**2632**	**2558**	**2302**	**2439**

Obs.: Nos anos 2005, 2006 e 2007, a EJA foi substituída pelo ensino fundamental regular noturno, seriado, voltando a existir a partir de 2008.
Fonte: SMEC / Departamento de Estatística

ÍNDICES DE APROVAÇÃO POR SÉRIE / ANO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL

Série/Ano	2004	2005	2006	2007	2008
1ª c / 2º	-	71,32%	74,95%	72,85%	70,13%
2ª / 3º	-	82,59%	75,27%	77,14%	79,64%
3ª / 4º	-	77,43%	80,77%	82,30%	79,19%
4ª / 5º	-	79,84%	81,55%	85,74%	87,26%
5ª / 6º	-	55,71%	55,50%	67,28%	63,85%
6ª / 7º	-	57,65%	56,34%	67,30%	61,97%
7ª / 8º	-	64,54%	68,63%	71,91%	67,17%
8ª / 9º	-	74,89%	83,96%	81,51%	82,46%

Fonte: SMEC / Departamentos de Estatística e de Legislação e Normas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Etapa	2004	2005	2006	2007	2008
Alfabetização	-	-	-	-	39,81%
I	-	-	-	-	31,25%
II	-	-	-	-	48,44%
III	-	-	-	-	33,17%
IV	-	-	-	-	47,98%

Fonte: SMEC / Departamentos de Estatística e de Legislação e Normas
Obs.: Entre 2005 e 2007 a EJA foi substituída por Ensino Regular Noturno, seriado.

ÍNDICES DE EVASÃO ESCOLAR POR SÉRIE / ANO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL

Série/Ano	2004	2005	2006	2007	2008
1ª c / 2º	-	2,50%	3,28%	1,77%	1,39%
2ª / 3º	-	2,46%	2,11%	1,23%	1,25%
3ª / 4º	-	3,22%	2,42%	1,50%	1,30%
4ª / 5º	-	3,08%	3,03%	1,67%	1,47%
5ª / 6º	-	6,06%	3,92%	2,78%	1,65%
6ª / 7º	-	4,22%	3,17%	3,24%	1,70%
7ª / 8º	-	3,61%	2,88%	2,17%	1,65%
8ª / 9º	-	2,95%	2,67%	1,98%	1,41%
Total	**-**	**3,51%**	**2,93%**	**2,04%**	**1,47%**

Fonte:SMEC / Departamentos de Estatística e de Legislação e Normas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Etapa	2004	2005	2006	2007	2008
Alfabetização	-	-	-	-	44,44%
I	-	-	-	-	58,63%
II	-	-	-	-	62,88%
III	-	-	-	-	53,68%
IV	-	-	-	-	42,67%
Total	-	-	-	-	**52,46%**

Fonte:SMEC / Departamentos de Estatística e de Legislação e Normas
Obs.: Entre 2005 e 2007 a EJA foi substituída por Ensino Regular Noturno, seriado.

IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)

IDEB 2005, 2007 e Projeções para o BRASIL

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental				Anos Finais do Ensino Fundamental				Ensino Médio			
	IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas	
	2005	2007	2007	2021	2005	2007	2007	2021	2005	2007	2007	2021
TOTAL	**3,8**	**4,2**	**3,9**	**6,0**	**3,5**	**3,8**	**3,5**	**5,5**	3,4	3,5	3,4	5,2
Dependência Administrativa												
Pública	3,6	4,0	3,6	5,8	3,2	3,5	3,3	5,2	3,1	3,2	3,1	4,9
Federal	6,4	6,2	6,4	7,8	6,3	6,1	6,3	7,6	5,6	5,7	5,6	7,0
Estadual	3,9	4,3	4,0	6,1	3,3	3,6	3,3	5,3	3,0	3,2	3,1	4,9
Municipal	**3,4**	**4,0**	**3,5**	**5,7**	**3,1**	**3,4**	**3,1**	**5,1**	2,9	3,2	3,0	4,8
Privada	5,9	6,0	6,0	7,5	5,8	5,8	5,8	7,3	5,6	5,6	5,6	7,0

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

IDEBs observados em 2005, 2007 e Metas para rede Municipal - ITAGUAI

Ensino Fundamental	IDEB Observado		Metas Projetadas							
	2005	2007	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	3,3	3,7	3,4	3,7	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6
Anos Finais	3,0	2,9	3,0	3,2	3,4	3,8	4,2	4,5	4,8	5,0

Fonte: Prova Brasil e Censo Escolar

Com o foco na oferta de educação de qualidade para todos, pela análise dos dados estatísticos, e com vistas à correção do fluxo escolar pelo aumento dos índices de aprovação/progressão e diminuição das índices de evasão, este plano está formulado com as seguintes diretrizes e metas gerais:

1. Garantir a matrícula em escola pública - preferencialmente próxima à sua residência - a todas as crianças, adolescentes e jovens, na educação infantil (pré-escola), no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos..

2. Oferecer a educação infantil, modalidade creche, às crianças entre quatro meses e três anos, ampliando gradativamente os espaços e alcançando, até 2020, o número de 4000 (quatro mil) matriculadas.

3. Desenvolver ações administrativas e pedagógicas para elevar os índices de aprovação de alunos no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos, segundo a projeção fixada no quadro que se segue.

	2010	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
E.F.	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
2º ano	73	76	79	82	85	88	91	94	97	100
3º ano	82	84	86	88	90	92	94	96	98	100
4º ano	81	83	85	87	89	91	93	95	97	99
5º ano	88,2	89,4	90,6	91,8	93	94,2	95,4	96,6	97,8	99
6º ano	65	68,5	71	73,5	76,5	79	81,5	84	87,5	90
7º ano	65	68	70	72	74	77	80	83	87	90
8º ano	72	74,5	77,5	80	83	85,5	88	90,5	93	95
9º ano	84	85,5	87	89	91	93,5	95	97	98,5	100
EJA	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Alfa	42	45	48	51	54	57	60	63	66	70
Et.I	35	39	42	46	50	54	58	62	66	70
Et.II	50	54	57	60	63	67	71	74	77	80
Et.III	36	39	43	46	50	53	57	61	65	70
Et.IV	51	54	58	62	65	68	71	74	77	81

4. Criar meios para evitar a evasão escolar no ensino fundamental e na EJA, reduzindo os índices, segundo a projeção que se segue:

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
E.F.	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**
2º ano	1,2	1,1	0,8	0,7	0,6	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1
3º ano	1,1	1	0,9	0,8	0,7	0,5	0.4	0,3	0,2	0,1
4º ano	1,2	1,1	0,9	0,8	0,7	0,6	0,5	0,3	0,2	zero
5º ano	1,4	1,3	1,2	1,1	1	0,8	0,7	0,5	0,4	0,2
6º ano	1,5	1,4	1,3	1,2	1,1	0,9	0,7	0,6	0,4	0,2
7º ano	1,5	1,4	1,2	1,1	1	0,8	0,6	0,5	0,3	0,1
8º ano	1,5	1,4	1,2	1,1	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0,1
9º ano	1,3	1,2	1,1	0,9	0,8	0,7	0,5	0,4	0,2	zero
EJA	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**
Alfa	42	40	37	34	31	29	26	23	20	18
Et.I	56	53	50	47	44	43	40	37	34	30
Et.II	60	58	55	52	48	44	40	37	33	30
Et.III	52	51	48	45	41	38	35	31	28	25
Et.IV	40	37	34	31	28	25	23	20	18	16

5. Envidar esforços conjuntos das equipes administrativas, técnicas e docentes para elevar o IDEB do Município acima das metas estabelecidas pelo MEC, promovendo ações direcionadas à aquisição e construção de conhecimentos para o bom desempenho escolar dos alunos.

6. Garantir espaços, equipamentos e materiais suficientes e adequados, que favoreçam o processo ensino-aprendizagem, incluindo o desenvolvimento de habilidades e atitudes que contribuam para a formação integral da criança, do adolescente e do jovem, segundo os objetivos das áreas específicas, dos temas transversais e da vida cidadã, com o resgate de princípios e valores que os alicercem.

7. Promover a contínua formação dos profissionais da educação, com programas específicos elaborados e orientados pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com instituições públicas e privadas.

8. Promover a valorização dos profissionais da educação, através de revisão e atualização do Plano de Carreira, a cada três anos, a partir da publicação deste PME.

9. Garantir o cumprimento do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como da Legislação – Federal, Estadual e Municipal – no que diz respeito aos direitos e deveres dos mesmos e de seus responsáveis legais, em especial no âmbito da educação.

10. Ampliar o tempo de permanência do aluno na unidade escolar, dando continuidade ao Programa *Educar +* e ampliando em, no mínimo, 20% o número de unidades escolares em horário integral, a cada cinco anos a partir da publicação deste PME,.

11. Garantir a oferta de merenda escolar de qualidade, com cardápios balanceados, sob a orientação de Nutricionista e supervisão técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12. Manter um sistema permanente de comunicação entre o nível central e as diferentes unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de informações consolidadas pelo setor de Marketing.

13. Garantir o funcionamento das creches municipais, em prédios segundo o padrão já estabelecido, em horário integral, com a oferta de atividades pedagógicas adequadas e, no mínimo, quatro refeições diárias.

14. Manter o sistema de transporte escolar, facilitando o acesso à escola dos alunos que residem a mais de um quilômetro dela.

15. Manter os laboratórios de informática já criados e ampliar o número, de modo que 100% da rede os possua, até o final da vigência deste PME.

16. Manter os espaços para salas de leitura em todas as unidades escolares, com professor regente para as mesmas, capacitado para o desenvolvimento de atividades que venham a formar alunos leitores e escritores.

17. Manter equipe técnica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – pedagogos, especialistas nas áreas de conhecimento da educação infantil e do ensino fundamental, psicólogos, fonoaudiólogos, orientadores e supervisores educacionais – para orientar e apoiar as equipes das unidades escolares.

18. Implantar e implementar o Centro de Referência em Educação Especializada, para o atendimento a alunos que apresentem comprometimentos mentais associados a outras deficiências, matriculados na rede municipal de ensino, sem perder o foco nos princípios da educação inclusiva.

PARTE II – Níveis e Modalidades de Ensino

EDUCAÇÃO INFANTIL

I. Diretrizes

O Plano Nacional de Educação (PNE) determina que a oferta de Educação Infantil deve priorizar as famílias de menor renda. O município de Itaguaí determina que a oferta pública de Educação Infantil atenda a todas as crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, criando instituições de ensino em quantidade e qualidade para atender a esta etapa da Educação Básica, segundo o Artigo 208, Inciso IV, da Constituição Federal que preconiza: "A Educação Infantil é um direito de toda criança e obrigação do Estado".

O Plano Municipal de Educação deve assegurar às crianças desta fase o direito em receber educação e cuidados, a fim de estimular o seu desenvolvimento nos aspectos cognitivo-social e afetivo, ressaltando que as práticas pedagógicas do educar e cuidar devem acontecer em espaço favorável com infraestrutura mínima, estabelecida pelo MEC e Município, disponibilizando equipamentos, brinquedos e materiais pedagógicos, assim como profissionais qualificados, que favoreçam o desenvolvimento integral da criança, criando condições para a construção de conhecimentos que os tornem seres humanos éticos, autônomos e criativos.

II. Objetivos e Metas

1. Expandir a oferta de Educação Infantil, em todas as localidades do município, universalizando o atendimento.

2 Garantir programas de Formação Continuada para os profissionais, de modo articulado, incentivando a que os professores tenham formação em nível superior e os berçaristas e auxiliares de creche possuam, no mínimo, o nível médio.

3. Adotar medidas para garantir uma transição pedagógica adequada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

4. Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita através de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

5. Assegurar condições adequadas ao bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico , emocional, linguístico, cognitivo e social de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos; através da assistência do psicólogo e do fonoaudiólogo, assim como de um psicopedagogo.

6. Realizar programas de acompanhamento técnico-pedagógico das Instituições Municipais de Educação Infantil auxiliando-as a estabelecer os planos e as metas para a melhoria permanente da qualidade do cuidar e educar.

7. Garantir a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais, com profissionais capacitados a atuar com as mesmas e infraestrutura adequada às suas necessidades.

8. Assegurar que as Instituições Municipais de Educação Infantil elaborem junto com a comunidade escolar o Projeto Político-Pedagógico da unidade.

9. Manter sistema de acompanhamento pedagógico e administrativo da Educação Infantil através das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

10. Inserir a disciplina de Educação física para os alunos da Educação Infantil, com professor habilitado na área.

11. Garantir a implantação e funcionamento do Conselho Escolar em todas as instituições de Educação Infantil.

12. Garantir alimentação escolar, de acordo com as normas nutricionais, através de acompanhamento de nutricionistas.

13. Estabelecer padrões de infraestrutura física para as Instituições de Educação Infantil.

14. Garantir a aquisição de mobiliário, materiais pedagógicos, materiais de consumo e equipamentos adequados a fim de proporcionar ambiente seguro e confortável aos profissionais e crianças.

15. Adequar o número de alunos e profissionais por turma, de acordo com os critérios abaixo:
- de 4 meses a 11 meses – 20 alunos, com um berçarista para cada 05 alunos;
- de 12 meses a 18 meses – 20 alunos, com um berçarista para cada 05 alunos;
- de 18 meses a 2 anos – 20 alunos, com um professor e dois auxiliares de creche;
- de 2 anos a 3 anos – 25 alunos, com um professor e dois auxiliares de creche;
- de 4 anos a 5 anos – 25 alunos, sendo um professor e dois auxiliares de creche.

16. Garantir o atendimento de educação infantil (pré-escola) em horário integral, com responsabilidade quanto ao desenvolvimento e aprendizagem infantis, assim como a oferta de cuidados adequados em termos de saúde e higiene.

17. Garantir profissionais especializados para atuarem nas atividades diversificados do currículo, favorecendo a oferta de experiências enriquecedoras ao desenvolvimento infantil.

18. Garantir transporte para a realização de experiência direta dos alunos, como passeios em locais próximos e mais distantes, ida ao teatro, atividades culturais, zoológico, horto etc.

19. Garantir a presença de um profissional de saúde (técnico de enfermagem) em cada unidade de educação infantil (Creche), no horário integral de funcionamento.

20. Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para garantir a visita, a cada dois meses, de um pediatra e um dentista às unidades de educação infantil.

ENSINO FUNDAMENTAL

I. Diretrizes

Em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, as Unidades Escolares da rede municipal de Itaguaí oferecem o Ensino Fundamental em nove anos de escolaridade, garantindo o direito ao acesso e permanência na escola e à formação do cidadão, pelo desenvolvimento da sua capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. Conforme o Artigo 24, inciso V, todos os alunos são avaliados visando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e proporcionando aos alunos em distorção idade/série a possibilidade de aceleração de seus estudos.

O Ensino Fundamental é oferecido, também, aos que não tiveram acesso a ele na idade própria através da Educação de Jovens e Adultos

A Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, considerando "a situação de vulnerabilidade e risco a que estão submetidas parcelas consideráveis de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, relacionadas à pobreza, discriminação étnico-racial, baixa escolaridade, fragilização de vínculos, trabalho infantil, exploração sexual e outras formas de violação de direitos", atendendo ao Estatuto da Criança e do Adolescente e corroborando com a LDB em seu artigo 87, §5º, apoia a formação integral de crianças, jovens e adolescentes e a ampliação do tempo de permanência e do espaço educativo.

Visando atender aos aspectos legais supracitados e garantir o pleno desenvolvimento do educando, a educação escolar em nosso Município prioriza práticas pedagógicas que incentivam a formação de valores fundamentais às práticas sociais e às relações de trabalho, respeitando as diversidades existentes e envidando esforços para a oferta de uma educação que favoreça a formação integral do educando, diversificando as atividades e ampliando o seu horário de permanência na escola.

II. Objetivos e Metas

1. Garantir o acesso e a permanência do aluno no ensino fundamental obrigatório de qualidade, com duração de nove anos, iniciando-se esta etapa da escolarização aos seis anos de idade.

2. Garantir a continuidade de investimentos na infraestrutura da escola de Ensino Fundamental, como importante fator para a oferta de educação de qualidade para todos, independente das transições políticas.

3. Garantir a alfabetização dos alunos até 8 anos de idade.

4. Apoiar a permanência de uma equipe multidisciplinar constituída por psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, técnico em dependência química e terapeuta educacional, nas unidades escolares que ultrapassem o quantitativo de 600 alunos e atendimento itinerante mensal para as escolas com quantitativo menor que 600 alunos.

5. Garantir a matrícula do aluno na escola mais próxima de sua residência e, no caso de impossibilidade garantir o transporte público gratuito ao aluno que resida a mais de um quilômetro de distância da escola, nos grandes centros e no interior, tanto para as aulas nas escolas onde esteja matriculado, quanto para as atividades culturais e esportivas, programadas pelas escolas.

6. Manter e dar melhor qualidade ao transporte escolar, capacitando os monitores, promovendo um trabalho de conscientização dos alunos que o utilizam e oferecendo palestras e atividades no decorrer da viagem.

7. Garantir que, na matriz curricular, sejam incluídas atividades culturais e artísticas ministradas por profissionais habilitados e, preferencialmente, concursados.

8. Garantir às escolas de tempo parcial e as de tempo integral, por meio de recursos humanos admitidos, preferencialmente, por concurso público, o suporte pedagógico e o apoio às tarefas escolares de educação física, atividades artísticas, animações culturais e oficinas, de acordo com os projetos político-pedagógicos de cada unidade escolar, discutidos e atualizados no coletivo.

9. Garantir a inclusão dos conteúdos da cultura e da história regional local e da cultura e história afro-brasileira, africana e indígena, no currículo de todas as disciplinas.

10. Garantir a educação laica nos estabelecimentos de ensino públicos.

11. Avaliar anualmente a matriz curricular, atualizando-a com vistas à adequação contextual e à constante melhoria da qualidade de ensino.

12. Garantir, no prazo de um ano, a partir da implementação do Plano, um fórum dos profissionais de Educação Básica, para a unificação e a reformulação da matriz curricular para o Ensino Fundamental, garantindo 30 horas/aula semanais mínimas para o educando, a partir do 6º ano de escolaridade.

13. Garantir nas escolas de tempo integral, quatro refeições diárias e, nas escolas de tempo parcial, duas refeições diárias, com os níveis calóricos e proteicos necessários, de acordo com cada faixa etária e com o compromisso de adequar a verba destinada à alimentação escolar ao quantitativo dos alunos e ao horário de permanência dos mesmos na escola.

14. Garantir e coordenar políticas públicas para a regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir, em cinco anos, a partir da implementação do plano, as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade.

15. Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar, com a adequada presteza, diagnóstico, atendimento e acompanhamento às necessidades de saúde, física e psíquica, apresentadas pelos alunos e pelos profissionais da educação.

16. Garantir e apoiar a consolidação do Conselho Escolar em cada unidade de ensino;

17. Garantir a incorporação, à equipe de todas as escolas, da função de coordenador pedagógico para acompanhar e buscar soluções conjuntas para as dificuldades enfrentadas pelo professor.

18. Ampliar e efetivar a parceria entre escola, Conselho Tutelar e Ministério Público, objetivando ações conjuntas de prevenção que reduzam os índices de evasão escolar.

19. Incentivar o desenvolvimento de projetos esportivos ("escolinhas"), em parceria com os órgãos municipais competentes, com empresas e clubes, para formação de atletas de alto nível, visando sua participação em competições municipais, estaduais, nacionais e mundiais.

20. Fortalecer as parcerias entre as equipes das unidades escolares e os Conselhos Escolares e Comunitários, para atuarem junto à comunidade, envolvendo-a em ações de combate aos desafios relacionados ao elevado número de faltas injustificadas dos alunos e à evasão escolar.

21. Garantir financiamento público de projetos elaborados pelas unidades escolares e devidamente avaliados e aprovados, que visem, prioritariamente, a melhoria da qualidade de ensino, bem como a redução das taxas de repetência e evasão.

22. No prazo de cinco anos, a partir da implementação do Plano, obedecer aos padrões necessários de infra-estrutura para o Ensino Fundamental, já definidos pelo município visando à construção/reforma/adequação/manutenção dos estabelecimentos de ensino, neles incluindo: quadras poliesportivas cobertas para a prática de esportes, área de recreação, sala de leitura e biblioteca, com a adaptação dos edifícios escolares para o atendimento de alunos com necessidades especiais e a atualização do acervo das bibliotecas e salas de leitura, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; telefone, informática educativa e equipamentos de multimídia.

23. Assegurar que, em um ano, a partir da implementação do Plano, todas as escolas tenham formulado/reformulado seus projetos político-pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental , promovendo debates, a fim de esclarecer objetivos e propostas pedagógicas que fomentarão o referido projeto, dentro de uma gestão democrática e participativa.

24. Garantir o limite do número de alunos por turma em no máximo 25 alunos , do 1º ao 3º ano, 30 alunos do 4º ao 5º ano e 35 alunos do 6º ao 9º ano, com redução de 20%, quando houver alunos com necessidades educacionais especiais, matriculados na turma.

25. Incentivar a continuidade de estudos de todos os profissionais envolvidos no processo educativo, investindo em formação continuada, valorizando a ação docente, assegurando que as ações de sucesso das redes de ensino público sejam objetos de estudo, discussão e socialização.

26. Garantir a formação continuada dos professores, funcionários administrativos e de apoio, através da organização de cursos no próprio município, com a parceria de instituições e profissionais qualificados.

27. Investir continuamente no aperfeiçoamento docente, fazendo parceria com universidades, empresas e instituições de ensino de reconhecida competência.

28. Assegurar ao professor aprimoramento dos domínios dos conteúdos específicos e de princípios didáticos que permitam a solução de problemas de aprendizagem, oferecendo encontros de capacitação e troca de experiências, oficinas e oportunidades de conhecimento de materiais didáticos como revistas, livros e outros recursos e estratégias de ensino.

29. Oferecer aos professores cursos de especialização em atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, dentro de uma real política educacional inclusiva, eficiente,e antes de tudo, efetiva.

30. Promover e viabilizar a formação continuada dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, pela participação em fóruns, conferências, congressos, seminários, jornadas e demais eventos educacionais, dentro e fora do município.

31. Garantir a existência de orientação e supervisão educacional, bem como de coordenação pedagógica em todas as unidades escolares, com profissionais habilitados e admitidos, preferencialmente, através de concurso público para essas áreas específicas.

32. Ampliar a integração entre as Redes Municipal, Estadual, Federal e Privada de Ensino, a fim de promover intercâmbio educacional, cultural, social e esportivo, contribuindo para uma melhoria significativa na unidade e na continuidade do processo ensino-aprendizagem.

33. A cada dois anos, a partir de 2010, realizar avaliação de desempenho municipal nos quartos e oitavos anos do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

34. Consolidar o Regimento Escolar Municipal como instrumento norteador das ações técnico- pedagógicas e administrativas, das unidades escolares.

35. Garantir a permanência de equipe técnico-pedagógica no nível central da Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades do cotidiano das unidades escolares, com profissionais especializados nas áreas afins.

36. Disponibilizar recursos materiais e humanos para dinamizar as aulas e levá-las o mais próximo do cotidiano.

37. Inserir no horário integral oficinas técnico-profissionalizantes, para 8º e 9º ano, com vistas à construção de uma mentalidade de utilidade e adaptação ao mercado de trabalho.

38. Expandir o horário integral, progressivamente, duas ou três vezes por semana, oferecendo, além de atividades pedagógicas e culturais, oficinas geradoras de renda.

39. Introduzir, na matriz curricular do ensino fundamental, a disciplina de Filosofia.

Alguns temas transversais constituem objeto de especial atenção e são destacados a seguir. São os relacionados à educação ambiental, à educação étnico-racial e à educação preventiva (esta já instituída como disciplina por lei municipal).

A educação preventiva

Introdução

A Lei Federal nº. 10.287, de 20/09/01 (estabelece diretrizes para o combate a evasão escolar), o Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei nº. 8.069/90, artigos 53, 54, 55 e 56, a Lei 10.287/01 (acrescenta o art.12, inciso VIII, ao art. da Lei 9.394/96 - LDB, nele incluindo, dentre os encargos dos estabelecimentos de ensino, a obrigatoriedade de notificação da relação nominal dos alunos que apresentam mais de 12,5% de faltas);a Portaria Interministerial MEC/MDS nº. 3789/2004 (condiciona a frequência escolar do *Programa Bolsa Família*) e Portaria nº 666 MDS de 28 de dezembro de 2005 (promove a integração entre os *Programas Bolsa Família* e *Erradicação do Trabalho Infantil*), justificam a necessidade do desenvolvimento, no ambiente escolar, de atividades que esclareçam e previnam quanto aos males provocados pelo uso e abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e outros hábitos prejudiciais à saúde individual e coletiva, que estão entre as principais causas do abandono escolar.

Dentre várias iniciativas educacionais, o município de Itaguaí inovou ao implantar a Disciplina de Educação Preventiva, através da Lei Municipal 2.401, de 31 de maio de 2005, tendo o Conselho Municipal de Educação de Itaguaí, regulamentado a disciplina como parte da matriz curricular com obrigatoriedade para o Ensino Fundamental, a partir do segundo ano do Ensino Fundamental e na EJA, com as condições indicadas no Parecer nº. 005/2006, valorizando o trabalho individual e em grupo, desenvolvendo a ação crítica, cooperativa, respeitando o modo de pensar dos colegas, alunos, educadores, na construção coletiva do conhecimento, buscando o desenvolvimento de competências que permitam compreender o mundo e atuar como cidadão, utilizando conhecimentos de natureza científica e tecnológica. Através do conhecimento adquirido e formado através dos conteúdos programáticos que envolvem o desenvolvimento e o conhecimento ajustado de si mesmo, bem como o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética e a interrelação pessoal e consequente inserção social para agir com perseverança na busca do conhecimento e no exercício da cidadania, estaremos educando para a vida.

I. Diretrizes

O Ensino Fundamental do Município de Itaguaí inclui em seu currículo a disciplina de Educação Preventiva que leva à valorização do espaço escolar na construção de diferentes abordagens interdisciplinares e complementares na temática da prevenção de doenças, uso e abuso de drogas e da saúde reprodutiva havendo um compromisso com a inclusão dos sujeitos com necessidades especiais, com a diversidade cultural, social, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, com participação das escolas em conjunto com o Departamento Geral de Ensino e sua Coordenação, na observância da realidade local e na participação dos educadores e comunidades, transformando o espaço escolar em organismo vivo, permanentemente aberto ao debate e preocupado com a formação da pessoa enquanto sujeito ético e consciente de si e dos outros.

Nesta disciplina estão presentes:

- A importância da prevenção quanto ao uso/abuso de drogas, pela discussão e

conscientização de como as drogas poderão chegar até as pessoas e como se prevenir.

- A relevância do acesso aos conhecimentos sobre os malefícios que as drogas lícitas e ilícitas causam no indivíduo, família e a sociedade.

A imprescindível presença da família e a responsabilidade no papel de prevenção, no lar, no bairro, na escola e no mundo.

- O destaque ao reconhecimento da saúde como bem individual, adotando hábitos saudáveis de higiene, alimentação, relacionando os efeitos sobre a própria saúde e de recuperação, manutenção e melhoria da saúde coletiva e prevenção.

- O alerta aos cuidados quanto a outros tipos de dependência, como: gastos compulsivos (cartão de crédito, cheque especial...), jogos etc.

- O repúdio a qualquer espécie de violência, posicionando-se contra a discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, crenças, sexo, religião e etnias.

II. Objetivos e Metas

A disciplina de Educação Preventiva tem como meta primordial contribuir para a formação de 100% dos alunos do ensino fundamental da rede municipal para o exercício da cidadania plena, incentivando a construção de uma imagem positiva de si, do respeito próprio, traduzido pela confiança em sua capacidade de escolher e realizar o seu projeto de vida, para perseverar na busca do conhecimento e da cidadania.

Capacitar os profissionais educadores, através do compromisso político com os educandos, já que educar significa estabelecer um compromisso com a mudança, é parte essencial de processo de implementação, assim como é preciso que Escola e Família unam esforços para a construção de princípios éticos e valores morais, que alicercem o trabalho de prevenção. Espera-se, num prazo de três anos a partir da publicação deste Plano, que esteja consolidada a realidade da Educação Preventiva, com a totalidade dos profissionais que nela atuam devidamente capacitados.

São objetivos e metas específicas:

1. Promover o diálogo aberto entre família e escola.

2. Desenvolver integralmente o educando em seus aspectos afetivos, intelectuais, físicos, morais, éticos e sociais.

3. Conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos de prevenção para a sua própria saúde e a da coletividade.

4. Compreender a importância da prevenção contra as DST e AIDS, drogas lícitas, ilícitas e principalmente as injetáveis.

5. Promover a presença da família e a responsabilidade no papel de prevenção no lar, no bairro, na escola e no mundo.

6. Reconhecer a saúde como bem individual, adotando hábitos saudáveis de higiene,

alimentação, relacionando-os com os efeitos sobre a própria saúde e de recuperação, manutenção e melhoria da saúde coletiva.

7. Adotar atitudes de respeito mútuo, dignidade, solidariedade, repudiando qualquer espécie de violência, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada nas diferenças culturais, de classe social, cor, crenças, sexo ou etnia.

8. Compreender a cidadania como participação social e política, o exercício de direitos e deveres políticos, cívicos e sociais.

9. Minimizar o número de evasões escolares, promovendo reuniões com a comunidade e ratificando a importância da participação das crianças e adolescentes nas atividades escolares.

10. Promover o desenvolvimento da reflexão, através de atividades dinâmicas sobre sexualidade, violência, gravidez na adolescência, drogas lícitas e ilícitas, DST e AIDS e cidadania.

11. Integrar conteúdos de Orientação no Trânsito à disciplina Educação Preventiva.

Ações para o alcance das metas:

1. Instituir a obrigatoriedade de notificação das causas da frequente violência contra crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino com até 18 anos.

2. Estabelecer parcerias com o Conselho Tutelar e o Ministério Público através da sistematização de ações que envolvam a comunidade escolar e a família, com o objetivo de assegurar a permanência dos alunos infrequentes, com até 18 anos de idade, como forma de prevenção relacionada à evasão escolar.

3. Implementar práticas pedagógicas que garantam o acesso, a inclusão do aluno no espaço escolar e a democratização das relações sociais estabelecendo ações integradas com o Conselho Tutelar do município, o juiz competente da Comarca e o representante do Ministério Público.

4. Identificar as principais causas da evasão do aluno na escola e implementar, no Projeto Político Pedagógico, ações voltadas para os segmentos da população vítimas de discriminação e de violência.

5. Promover reflexões sobre a importância da Escola no pleno desenvolvimento do educando, resgatando a auto-estima, a autonomia da aprendizagem visando a "aprender a aprender", ao preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e a inclusão social.

6. Ampliar a carga horária de Educação preventiva, inserindo seus temas também nas disciplinas afins.

7. Promover a formação continuada dos professores visando um maior apoio para trabalhar os conteúdos.

8. Assegurar que a educação preventiva seja adequada e gradativamente inserida desde a Educação Infantil.

9. Garantir em cada U.E. Um professor habilitado, específico à Educação Preventiva.

10. Garantir atividades voltadas para os pais / responsáveis e comunidade, tais como palestras, apresentação de vídeos, peças teatrais etc, com temas como : pedofilia, abuso sexual, assédio moral, dentre outros.

11. Disponibilizar materiais de apoio pedagógico como apostilas norteadoras do trabalho, vídeos, depoimentos gravados etc.

12.

A educação ambiental

Introdução

Na década de 70, a partir odos movimentos ambientalistas, passou-se a adotar a expressão "Educação Ambiental" para qualificar iniciativas de universidades , escolas, instituições governamentais e não-governamentais por meio das quais se busca conscientizar setores da sociedade para as questões ambientais. Um importante passo foi dado com a Constituição de 1988, quando a Educação ambiental se tornou exigência a ser garantida pelos governos federal, estaduais e municipais (artigo 225, §1º,VI).

O debate de concepções e práticas em Educação Ambiental realizado durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92) resultou na elaboração do "Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global", que delineou princípios e diretrizes para o desenvolvimento de trabalhos com a temática *Meio Ambiente*.

Faz parte desse conjunto a ideia de que não se trata de ensinar de forma acrítica os conceitos de ciência e ecologia. Trata-se de desenvolver um processo educativo, contemplando tanto o conhecimento científico como os aspectos subjetivos acerca da natureza e da relação do ser humano com ela. Assim, a questão ambiental exige mudanças de comportamentos, de discussão e construção de formas de pensar e de agir, individual e coletivamente, do novos caminhos e modelos de produção de bens para suprir necessidades humanas, e relações sociais que não perpetuem tantas desigualdades e exclusão social e, ao mesmo tempo, que garantam a sustentabilidade.

A Lei nº 9.795/99, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) regulamenta a inserção da educação ambiental no currículo de forma transversal e deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

I. Diretrizes

A Educação ambiental no Município de Itaguaí se estabelece como tema transversal em todas as modalidades de forma interdisciplinar e transdisciplinar e tem como diretriz formar cidadãos que e defrontem com a problemática do meio ambiente e se esforcem por compreendê-lo, sendo capazes de assumir pontos de vista críticos preocupando-se com o destino coletivo e posicionando-se diante dos desafios do mundo

na busca de um planeta sustentável. Para alcançar esse objetivo, as escolas desenvolvem projetos político-pedagógicos que propõem reflexão, experimentação e ação, a partir de conhecimentos antigos e novos que vão gerar nos alunos a troca de informações, trabalhos coletivos, debates, leituras e elaboração de materiais didáticos.

II. Objetivos e Metas

1. Garantir condições técnicas e materiais para que as escolas formulem e executem seus projetos de educação ambiental.

2. Incentivar e garantir a participação de alunos em fóruns, encontros, conferências infanto-juvenis pelo Meio ambiente.

3. Apoiar, incentivar e assegurar a instalação de organizações estudantis – Comissões de Meio ambiente e Qualidade de Vida (COMVIDAS) – reunindo-os em torno de um objetivo comum: os princípios e valores da Educação Ambiental, como espaço de participação democrática e de exercício da cidadania.

4. Promover Fórum Municipal de Educação Ambiental, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, com instituições públicas e privadas.

5. Garantir a participação de professores em encontros, oficinas, palestras e cursos promovidos por instituições públicas e privadas.

6. Promover cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação.

7. Orientar e capacitar os profissionais da educação na introdução e no uso de novas tecnologias de informação e comunicação nas atividades ambientais, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

8. Garantir a Coordenação de Educação Ambiental para apoiar e incentivar professores na sua prática docente, de maneira efetiva.

Ações para o alcance dos objetivos e metas.

1. Promover passeatas ecológicas e plantio de mudas nas U.E. e nas comunidades , cultivo de hortas nas escolas, visitas a locais de pesca, agricultura e pecuária no Município.

2. Apoiar o projeto de criação de um posto de coleta seletiva no município, divulgando o local e disponibilizando transporte para recolher os materiais nas escolas. Criação de ecoponto para a coleta seletiva implementando uma política séria de reciclagem e estender essa ideia à comunidade.

3. Promover ações que envolvam a comunidade para debate e conscientização sobre as questões de conservação do meio ambiente.

4. Realizar a Agenda 21 nas unidades escolares.

5. Implementar coleta seletiva regular nas escolas e nas comunidades.

7. Promover, nas escolas, cursos de aproveitamento de alimentos e agricultura de subsistência para a comunidade local.

8. Promover oficinas de arte com reaproveitamento de sucatas.

9. Criar um sítio ambiental, montado para elaboração de aulas práticas.

10. Estabelecer parcerias com as demais secretarias de governo, empresas que tem responsabilidade sócio-ambiental, universidades, ONGs e sociedade civil em prol do conhecimento que estas instituições tem a oferecer para o desenvolvimento, nas escolas, de projetos que necessitem de assessoria.

11. Diminuir o consumo de folhas brancas, dando luga a papéis reciclados.

12. Implementar o Programa de Hortas nas creches.

13. Incentivar que nas construções escolares sejam instalados equipamentos para a captação de água das chuvas e outras tecnologias ecológicas.

A educação étnico-racial

Introdução

As Leis 10.639/2003 e, posteriormente, a 11.645/2008, que estabelecem o ensino da História da África e da Cultura Afrobrasileira e o ensino de História e Cultura Indígena nos sistemas de ensino respectivamente, não são apenas instrumentos de orientação para o combate à discriminação, ao preconceito. São também Leis afirmativas no sentido de que reconhecem a escola como lugar da formação de cidadãos e afirmam a relevância de a escola promover a necessária valorização das matrizes culturais que construíram um Brasil rico, multi e pluri cultural, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos e o acesso às fontes de cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações étnico-raciais, afrobrasileiras, indígenas, como as de outros grupos participantes do processo de civilização nacional.

O grande desafio da escola é investir na superação da discriminação e dar a conhecer a riqueza representada pela diversidade etnocultural que compõem o patrimônio sociocultural brasileiro, valorizando a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade, por isso a escola deve ser o local de diálogo, de aprender a conviver, vivenciando a própria cultura e respeitando as diferentes formas de expressão cultural.

São direitos de todos e dever do Município criar projetos e incentivar a cultura, para que todos tenham a oportunidade de mostrar seu poder cultural observando a sua identidade étnico-racial.

I. Diretrizes

São diretrizes para a Educação Étnico-racial no Município de Itaguaí:

- A instituição de Lei municipal que disponha sobre a inclusão, no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino, de conteúdos relacionados com a formação étnica do povo brasileiro e suas contribuições históricas, sociais, culturais e religiosas.

- A instituição de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e História e Cultura Indígena nos diferentes níveis e modalidades de ensino, referenciais curriculares e critério para a implantação nos currículos das ações étnico-raciais.

- O cumprimento do disposto da Resolução CNE/CP 01/2004, observando também à rede privada a necessidade de obediência da LDB, alterada pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08.

- A Lei 11.645/08 ainda não tem como sistematização, um Plano, que já é objeto da Lei 10.639/03, devido a isso, sempre que houver possibilidade, os sistemas e as instituições são orientados a adotar os procedimentos adequados para a sua implementação, visto que a Lei mais recente conjuga da mesma preocupação de combater o racismo, desta feita contra os indígenas, e afirmar os valores inestimáveis de sua contribuição, passada e presente, para a criação da nação brasileira.

- A regulamentação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no âmbito municipal e a inclusão da temática no Plano Municipal de Educação.

II. Objetivos e Metas

1 - Instituir a Semana étnico-racional no mês de novembro, com exposição de trabalhos

realizados durante o ano letivo, que tenham como referencia o período, professor e disciplina orientadores, disciplinas envolvidas, recursos utilizados e objetivo dos mesmos.

2 - Formar grupos de trabalhos que monitorem, auxiliem, proponham, estudem e pesquisem os objetos de trabalho do plano na questão étnico-racial para que haja uma atualização dinâmica que autoajustem às necessidades do aluno, da escola e da sociedade brasileira.

3 - Instituir a nível Municipal o Fórum Anual de Educação e Diversidade Étnico-racial, onde através de assuntos diferenciados realizará a inserção da temática em grupos diferenciados de interesses, o que é de suma importância para a implementação do Plano Municipal.

4 - Incorporar os conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais, para o ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e para o ensino de História e Cultura Indígena Brasileira em todos os níveis, etapas, modalidades de todos os sistemas de ensino e das metas do Plano com construção e revisão do Plano Municipal de Educação.

5 - Criar programas de Formação Continuada presencial e a distância de Profissionais da Educação Municipal com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Africana e da História e Cultura Indígena, tendo como referência o Parecer CNE/CP n°. 03/2004.

6 – Propor às instituições de formação dos profissionais da educação que sejam inseridos, nos cursos de formação inicial e continuada, conteúdos que contemplem a necessidade de reestruturação curricular e incorporação da temática nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, assim como elaboração e análise de material didático a ser utilizado contemplando questões nacionais, e municipais.

7 - Cumprir e fazer cumprir os dispostos da Resolução CNE/CP n°. 01/2004 inclusive observando à sua rede privada as necessidades de obediência a L.D.B, alterada pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08.

8 - Realizar as principais ações deliberadas no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e História e Cultura Indígena:

a) Apoiar as escolas para implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, através de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

b) Orientar as equipes gestoras e técnicas da Secretaria de Educação para a implementação da Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08;

c) Promover formação dos quadros funcionais do sistema de ensino educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa atores como os Fóruns de Educação, Instituições de Ensino Superior, NEABs (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros), SECAD/MEC (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/Ministério da Educação), sociedade civil, movimento negro, entre

outros que possuam conhecimento da temática;

d) Adquirir, produzir e distribuir regionalmente materiais didáticos e paradidáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais/regionais da população e do ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das Relações Étnico-raciais;

e) Realizar consultas junto às escolas, gerando um relatório anual a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e História e Cultura Indígena;

f) Desenvolver cultura de auto-avaliação das escolas e na gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com base em indicadores socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero produzidos pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira);

g) Instituir e manter na Secretaria Municipal de Educação equipe técnica permanente para os assuntos relacionados à diversidade, incluindo a educação das relações étnico-raciais, dotada de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das recomendações propostas no Plano.

h) Participar dos Fóruns de Educação e Diversidade Étnico-racial.

9 - Colaborar com as escolas no que se refere ao planejamento pedagógico, orientando como inserir a temática étnico-racial aos conteúdos, atividades, projetos a serem desenvolvidos anualmente, pois segundo a Resolução CNE/CP nº 01/2004, caberá às escolas a incluírem no contexto de seus estudos e atividades cotidianas.

10 - Cumprir através do sistema e instituições de ensino o que está estabelecido nas Leis 10.639/03 e 11.645/08. Assim, as instituições devem realizar revisão curricular para a implantação da temática, quer nas gestões dos Projetos Políticos Pedagógicos, quer nas coordenações pedagógicas e colegiados, uma vez que possuem a liberdade para ajustar seus conteúdos e contribuir no necessário processo de democratização da escola, da ampliação do direito de todos e todas a educação, e do reconhecimento de outras matrizes de saberes da sociedade brasileira.

11 - Estimular estudos sobre Educação das Relações Étnico-raciais, História e Cultura Africana e Afrobrasileira e História e Cultura Indígena, proporcionando condições para que professores, gestores e funcionários de apoio participem de atividades de formação continuada e/ou formem grupos de estudos sobre a temática.

12 - Detectar e combater com medidas socioeducativas casos de racismo e preconceito e discriminação nas dependências escolares.

13- Criar um ambiente favorável no qual a escola seja um espaço em que discussões sobre etnia existam, de modo a minimizar a evasão ou a exclusão por motivos étnico-raciais, com ênfase na população Afrobrasileira e Indígena.

14 - Ampliar a integração entre os sistemas de ensino municipal, estadual, federal e

privado no que se refere a um intercambio de ações desenvolvidas nestes sistemas com relação à implementação da Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08.

15 - Inserir no Projeto Político Pedagógico das escolas as datas onde serão oportunizadas reflexões e discussões sobre as questões étnico-raciais:
* 21 de março – Dia Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação
* 25 de março – Dia da Libertação da África
* 19 de abril – Dia do Índio
* 13 de maio – Dia Nacional de Luta contra o Racismo
* 25 de julho – Dia da Mulher Negra Latino-Americana e do Caribe
* 28 de setembro – Lei do Ventre Livre
* 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
* 02 de dezembro – Dia Nacional do Samba
(outras datas relacionadas aos temas)

16 - Garantir financiamento e outros subsídios que viabilizem a Formação Continuada para a realização de visitas aos locais de referências nas questões afrobrasileiras e indígenas, assim como a participação não só de coordenações, mas de profissionais da rede, em Fóruns, Congressos e Seminários, que tragam recursos dos mais diversos para o desenvolvimento amplo das temáticas em toda rede de ensino.

17 - Ampliar a integração da Rede Municipal com as Instituições de Ensino Superior e de Ensino Técnico no que se refere ao desenvolvimento de atividades como jornadas, seminários, encontros culturais que promovam as relações étnico-raciais positivas para os profissionais de educação.

18 - Desenvolver Cursos de Extensão e Especialização Latu Senso integrando a Rede Municipal e as Instituições de Ensino Superior, com objetivo de ampliar e fundamentar os conhecimentos sobre a História e Cultura Afrobrasileira e Africana e sobre a História e Cultura Indígena junto aos profissionais de educação.

19 - Instituir, através de Portaria, o Grupo de Trabalho das Relações Étnico-raciais do Município, grupo este que será responsável pelas ações relativas à educação das relações étnico-raciais e ao ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, devendo ter na sua composição professores(as) de diferentes áreas e anos de escolaridade e também alunos(as), gestores(as), todos aqueles com experiência no trato de questões da diversidade étnico-raciais, representantes do Conselho Escolar do Município, do Conselho Tutelar, dos Movimentos Negros e Indígenas, de Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e de História e Cultura Indígena de Universidades.

20 - Implementar ações, inclusive dos próprios educandos, de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade a fim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas a educação para as relações étnico-raciais.

21- Prover bibliotecas e salas de leitura de materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática étnico-racial adequados à faixa etária e à região geográfica dos alunos.

22 - Incentivar e garantir a participação dos pais e responsáveis pelos alunos na construção do projeto político pedagógico e na discussão sobre a temática étnico-racial.

23 - Abordar a temática étnico-racial como conteúdo multidisciplinar e interdisciplinar durante todo o ano letivo, buscando construir projetos pedagógicos que valorizem os saberes comunitários e a oralidade, como instrumentos construtores de processos de aprendizagem;

24 - Construir coletivamente, respeitando a realidade de cada escola, alternativas pedagógicas com suporte de recursos didáticos adequados e utilizar materiais paradidáticos sobre a temática;

25 - Propiciar, nas coordenações pedagógicas das instituições de ensino e nas coordenações pedagógicas ao nível de Secretaria Municipal de Educação, o resgate e acesso a referências históricas, culturais, geográficas, linguísticas e científicas nas temáticas da diversidade;

26 - Apoiar a organização de um trabalho pedagógico que contribua para a formação e fortalecimento da auto-estima dos jovens, dos(as) docentes e demais profissionais da educação,

27 - Propiciar autonomia aos professores e/ou gestores para inserir e divulgar suas práticas pedagógicas e/ou projetos que tenham como objeto principal de estudo a temática étnico-racial, em Congressos, Seminários, Fóruns, Colóquios e Cursos de Formação Continuada, tendo como referencia a Rede Municipal de Ensino como o principal suporte para a realização e disseminação dessas práticas.

28 - Ampliar o acesso da população afro-descendente, ampliando a cobertura de EJA nos sistemas de ensino e modalidades de ensino;

29 - Incluir quesito cor/raça nos diagnósticos e programas de EJA;

30 - Implementar ações de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade, a fim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas à educação das relações étnico-raciais.

31 - Incluir na formação dos educadores de todas as modalidades de ensino a temática da promoção da igualdade étnico-racial e o combate ao racismo;

32 - Implementar práticas pedagógicas que valorizem a diversidade existente na sala de aula e seus antepassados;

33 - Ampliar a parceria com as Instituições de Ensino Técnico Federais e Estaduais quanto à implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, facilitando os trabalhos dos gestores e professores que atuam nessa modalidade de ensino;

34 - Ampliar a parceria com a SETEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica), com a SECAD (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade) e as Instituições de Ensino Profissionalizante, no que diz respeito à produção e ao envio de materiais de referência para professores e materiais didáticos para os alunos na temática da Educação das Relações Étnico-raciais.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Temos o direito a sermos iguais quando a diferença nos inferioriza; temos o direito a sermos diferentes quando a igualdade nos descaracteriza.

(Boaventura de Souza Santos, 1999)

I. Diretrizes

Objetivando a efetivação dos direitos básicos do ser humano, compreendendo-o como ser histórico-social, que se constrói a partir de suas relações com o mundo social e material, e com base no artigo 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, entende-se que todos, sem distinção, tem direito a educação, com condições de acesso e permanência na escola regular, visando seu desenvolvimento pessoal, promovendo o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

A Constituição Federal de 1988 orienta o atendimento educacional especializado em substituição ao termo educação especial. O ensino especializado deve acontecer em todos os níveis de escolarização em classes comuns da rede regular de ensino.

As Políticas Educacionais no que tange ao atendimento educacional especializado tem como princípio norteador a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A concepção de inclusão diz respeito a mudança da organização com intuito de diversificar o ambiente pedagógico, tornando-o mais adequado para o ensino das diferentes formas de aprendizagem, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento global de todos os alunos. Esta concepção contrapõe ao paradigma da integração, onde o aluno somente participaria da classe comum quando apresentasse condições de convívio e de acompanhamento e absorção das propostas curriculares do ensino regular em igualdade com os demais alunos sem as devidas adaptações previstas em Lei.

A inclusão, como qualquer processo, exige a ação de reconstrução de todo o Sistema Educacional.

"São consideradas matérias do atendimento educacional especializado: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), interpretação da LIBRAS, ensino de língua portuguesa para surdos, código BRAILLE, orientação e mobilidade, utilização de Soroban, as ajudas técnicas incluindo informática adaptada, comunicação alternativa e ampliada, tecnologias assistivas, informática educativa, educação física adaptada, acessibilidade e mobilidade". É parte integrante desse processo, a garantia de serviços de apoio, tais como: Sala de Recursos Deficiência Auditiva, Deficiência Visual e Múltiplas, atendimento itinerante.

II. Objetivos e metas

1. Garantir a continuidade de realização de matrículas nas escolas municipais efetivando o princípio da inclusão prevista em Lei.

2. Assegurar as ações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Coordenação de Educação Especial quanto a matrícula, transferências de unidade escolar e de apoio técnico-pedagógico e demais trâmites referentes ao atendimento educacional especializado.

3. Assegurar que a indicação dos alunos para o ensino especializado e sua permanência seja resultado da avaliação consensual realizada pela Coordenação de Educação Especial, equipe pedagógica da escola, com participação da família e quando efetivamente envolvidos no processo, profissionais da área de saúde, conduzida pela Coordenação de Educação Especial.

4. Garantir a redução do quantitativo de alunos em turmas onde houver alunos incluídos.

5. Assegurar que o Projeto Político Pedagógico contemple o princípio da inclusão.

6. Viabilizar a participação em cursos, oficinas, palestras, congressos e outros a todos os profissionais envolvidos em educação, dando-lhes condições de acesso e permanência nos locais de realização dos eventos e, quando necessário, liberação de ponto para os casos de cursos longos.

7. Garantir formação continuada dos profissionais de educação dentro da carga horária de trabalho.

8. Oferecer Educação de Jovens e Adultos em horário diurno, visando a inclusão de jovens impedidos de estudarem no horário noturno promovendo conhecimentos globais.

9. Estabelecer parcerias com as demais secretarias de governo e sociedade a fim de ofertar preparação e encaminhamento para o trabalho, bem como possíveis criações de cooperativas de trabalho aos jovens com necessidades especiais acima de 18 anos.

10. Assegurar Terminalidade Específica para a conclusão do Ensino Fundamental conforme artigo 59, inciso II da LDB 9394/96.

11. Implantar Salas de Recursos em todas as unidades escolares.

12. Criar um Centro de Transcrição de BRAILLE.

13. Incluir Intérpretes de LIBRAS no quadro de funcionários.

14. Garantir transporte público adaptado aos alunos com necessidades especiais, bem como aos seus acompanhantes.

15. Criar Centros de Referências para atendimentos, estudos, pesquisas de alternativas didáticas que atendam às necessidades especiais do alunos.

16. Garantir atendimento próprio e hospitalar a todos os alunos impossibilitados de frequentar as aulas em função de internação hospitalar ou permanência prolongada em leito domiciliar.

17. Dotar os espaços escolares de condições adequadas ao acesso dos portadores de deficiência a todas as suas dependências.

19. Garantir visitas da Coordenação de Educação Especial às U.E., após o período de matrícula, para sondagem e avaliação e periodicamente para suporte aos professores de alunos incluídos.

20. Disponibilizar mobiliário adaptado, livros, materiais didáticos e equipamentos para atender aos alunos que apresentem limitações físicas e mobilidade reduzida.

EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Introdução

Na sociedade democrática ao contrário do que ocorre nos regimes autoritários, o processo educacional não pode ser instrumento para a imposição, por parte do Governo, de um projeto de sociedade e de nação. Tal projeto deve resultar do próprio processo democrático, nas suas dimensões mais amplas, envolvendo a contraposição de diferentes interesses e a negociação política necessária para encontrar soluções para os conflitos sociais. É papel do Estado democrático investir na escola, para que ela prepare e instrumentalize crianças, jovens e adultos para o processo democrático, forçando o acesso à educação de qualidade para todos e às possibilidades de participação social.

Para isso faz-se necessária uma proposta educacional que tenha em vista a qualidade da formação a ser oferecida a todos os estudantes. O ensino de qualidade que a sociedade demanda atualmente expressa-se aqui como a possibilidade de o sistema educacional vir a propor uma prática educativa adequada às necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira, que considere os interesses dos alunos e garanta as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de ativar com competência, dignidade e responsabilidade o meio em que vivem.

I. Diretrizes

1. A busca da superação do analfabetismo, com a promoção da continuidade de estudos, visando à conclusão da escolaridade básica.

2. Constituir-se como política pública, com direito às formas de financiamento da Educação Básica, explicitando o percentual que a lei garante a este segmento.

3. A garantia do acesso da população a uma escola de qualidade e constituída para o atendimento adequado aos diversos segmentos sociais, assim como sua permanência nela, entendendo-se por escola de qualidade "aquela que centra suas ações na sensibilidade humana e preparação técnica"(Cocete Ramos – Pedagogia da Qualidade Total).

4. A promoção de ações que visem a uma articulação com a Educação Profissional considerando que muitos educandos trabalhadores participam do mercado informal ou encontram-se em situação de desemprego.

5. A garantia do cumprimento dos dispositivos legais para assegurar a presença dos alunos na Escola e de que, aqueles que optarem por trabalhar e estudar nas modalidades presencial e semipresencial tenham flexibilidade em relação aos horários de trabalho, sendo necessária a divulgação deses diretos na Comunidade Escolar.

6. A efetivação de ampla articulação entre todos os entes da sociedade, inclusive entre as diferentes esferas administrativas – federal, estadual, municipal e privada – a fim de racionalizar/otimizar as várias ações inerentes ao desenvolvimento de uma efetiva política pública.

7. A explícita consciência de que a trajetória de vida de seus sujeitos, a sua inserção no mundo do trabalho, os seus saberes acumulados e as suas múltiplas vivências distanciam bastante sua formação da organização do ensino dito regular.

8 . Considerar as especificidades do ensino de jovens e adultos, no sentido da promoção das condições para os educandos desta modalidade tornarem-se referenciais de transformação da sociedade.

9. Ser desenvolvida nas formas de cursos presenciais, semipresenciais e exames supletivos, sendo os primeiros priorizados em relação ao último, sempre que diagnosticada a sua necessidade.

10. Apoiar as iniciativas de ampliação da escolaridade nos próprios locais de trabalho, por intermédio de parcerias efetivadas com diversos órgãos, das dependências administrativas públicas e privadas.

11 – A percepção da Educação de Jovens e Adultos como fundamental para a formação de uma sociedade mais igualitária, justa e fraterna, investindo-se na cultura de paz e contra os preconceitos relativos ao gênero, raça/etnia, credo religioso e orientação sexual.

12 – O investimento na valorização dos profissionais onde a Formação Continuada, o incentivo à leitura, o acesso às tecnologias e à prática democrática sejam prioritários.

13 – O respeito aos diferentes tempos necessários à aprendizagem dos alunos da EJA, considerando os saberes adquiridos na informalidade de suas vivências no mundo do trabalho.

II. Objetivos e metas

1 – Levantar no prazo máximo de dois anos, a partir da aprovação do Plano o percentual de habitantes do Município sem escolaridade e concomitante apresentar todas as formas de atendimento aos jovens e adultos para mudar esta realidade.

2 – Garantir, no prazo máximo de dois anos, o acesso e permanência na escola de Jovens e Adultos, afastados do mundo Escolar, sinalizados pelo Censo, através do desenvolvimento das políticas públicas de Educação apropriada da Alfabetização ao longo da Educação Básica.

3 – Garantir, no prazo máximo de dois anos, a partir da aprovação do Plano, a oferta da EJA, em suas formas presencial e semipresencial, abrangendo da Alfabetização aos demais segmentos da Educação Básica.

4 – Garantir, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano, acesso dos alunos da EJA à infraestrutura tecnológica (biblioteca, aparelhos de rádio e TV, acesso à Internet ...), a fim de oferecer um processo de informação e de comunicação, providenciando que, uma vez equipadas as Unidades Escolares, será de responsabilidade da equipe administrativo-pedagógica o funcionamento na íntegra, desta tecnologia.

5 – Superar, no prazo de cinco anos, a partir do Censo citado no item 8 das *diretrizes*, a carência de escolarização dos Jovens e Adultos do Município;

6 – Implantar, obrigatoriamente, programas de formação continuada, mantidos pelo poder público, que atendam, de forma direta, a todos os professores e demais profissionais da educação que atuam na EJA.

7 – Viabilizar programas de formação continuada, também por via de educação a distância, para professores da rede pública, por meio de parcerias com universidades públicas.

8 – Elaborar, no prazo de seis meses, a partir da aprovação do Plano, proposta curricular adequada à EJA, formulada através de um fórum de discussão dos seus profissionais, onde o tema do trabalho e suas condições estejam permanentemente presentes, além de ressaltadas as estratégias metodológicas que contemplem o jovem, o adulto e o idoso em suas especificidades, considerando-se aspectos da diversidade cultural, social, linguística e a vida comunitária.

9 – Dotar, a partir de um ano após a aprovação do Plano, todas as escolas que ofereçam EJA com os materiais didáticos adequados á modalidade, quer por meio de compra, reprodução, quer com elaborados prioritariamente pelos professores da rede pública que atuem na EJA, respeitando-se as especificidades dos regimes presenciais e semipresenciais, providenciando a substituição e complementação dos mesmos, sempre que for necessário.

10 – Estimular, junto aos professores da rede pública que atuam com a EJA, a elaboração de materiais didáticos adequados.

11 - Incentivar e facilitar o compartilhamento das práticas pedagógicas da EJA, entre os seus profissionais.

12 – Implementar no prazo de 10 (dez) anos, a partir da aprovação do Plano, bibliotecas, com recursos humanos, capacitados, em todas as escolas que ofereçam EJA, inclusive com a utilização temporária de alternativas de bibliotecas móveis, quando não houver possibilidades de tê-las em espaço físico apropriado, dotadas, entre outros títulos, de livros paradidáticos sobre questões étnico-sociais.

13 – Acatar, no prazo de um ano, a partir da aprovação do Plano, o art. 24 da LDB sobre o aproveitamento de estudos realizados com êxito pelo aluno em momentos anteriores, inclusive aprimorando o trânsito entre as ofertas de ensino presencial e semipresencial/ a distância.

14 – Articular as políticas de EJA com as políticas culturais, a fim de propiciar aos jovens e adultos acesso aos bens culturais, em suas diversas formas de manifestação.

15 – Sensibilizar as instituições de Ensino Superior a ofertarem cursos de extensão voltados para a educação continuada de adultos, mesmo para aqueles que não possuem curso superior.

16 - Efetivar, sempre que possíveis, parcerias com empresas públicas e privadas que desenvolvam programas gratuitos e qualitativos de educação de jovens e adultos nos locais de trabalho, no que concerne a certificação do alunado.

17 - Atender, com qualidade e garantia de continuidade de estudos, os jovens adolescentes em processo de cumprimento de medidas socioeducativas, atentando para a especificidade e necessidades dessa população, devendo a SMEC, através de uma equipe ligada a EJA, acompanhar e mediar quando for necessário o desenvolvimento do trabalho realizado aos Jovens e Adolescentes em processo do cumprimento de medidas

socioeducativas.

18 – Assegurar a oferta de transporte gratuito e merenda escolar de qualidade, sempre, além de materiais de apoio aos alunos dos cursos de EJA da rede pública municipal.

19 - Ofertar atendimento e acessibilidade específicos aos alunos com necessidades educacionais especiais, com recursos específicos que auxiliem os mesmos em seus processos de aprendizagem e capacitando e amparando os profissionais que atuam junto a eles.

20 – Reestruturar, em seis meses, a partir da aprovação do Plano, os setores encarregados da EJA em cada dependência administrativa, promovendo articulação com diversos outros setores, a fim de que possua condições adequadas de acompanhamento e controle de todas as suas ações.

21 - Para auxiliar o alcance das *metas*, a equipe técnica do nível central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá prestar atendimento no horário noturno.

22 – Garantir a liberação de professores que atuam na EJA, para reuniões cursos, seminários e congressos específicos para esta modalidade, elaborando, dentro da unidade escolar, uma forma diferenciada de atendimento aos alunos, sem prejuízo para estes.

23 – Garantir que o Projeto Político Pedagógico contemple a EJA, respeitando a característica da clientela com ações pedagógicas que valorizem os processos de aprendizagem não padronizados e promovendo a articulação do Tempo Escolar (calendário) com o Tempo Pedagógico (construção do conhecimento)

24. Expandir a oferta de EJA às diversas unidades escolares do município.

PARTE III – Infraestrutura Pessoal, Física e Material

A - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Introdução

A sociedade de forma geral reconhece, e em especial os administradores públicos, a necessidade e a importância dos recursos para a manutenção e desenvolvimento das ações nas diversas áreas, principalmente, a social.

Desta forma, para a Educação não é diferente, e os recursos públicos a ela destinados provém da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ainda dos 25% dos Impostos arrecadados pelo município.

A aplicação e utilização desses recursos financeiros estão da mesma forma disciplinados em legislação e vinculam-se ao orçamento público, levando –se em consideração que o controle dos gastos com educação é realizado pelos órgãos fiscalizadores, pelo controle social (conselhos), pelos controles internos e externos, pelo controle judicial e pelo Ministério Público.

FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo de natureza contábil. Foi implantado no ano de 2007, em substituição ao antigo FUNDEF.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e ao desenvolvimento do ensino para a Educação Básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, da sua duração, da idade dos alunos, do turno de atendimento e da localidade das escolas, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos parágrafos 2º e 3º, art.211, da Constituição Federal.

Dessa forma, os Municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e os Estados, no Ensino Fundamental e Médio.

Verificamos que essa medida política possibilita avanços e ganhos efetivos, ao garantir em lei o financiamento da Educação Infantil, pois, até então, o fundo restringia-se exclusivamente ao Ensino Fundamental.

Diretrizes

. Desde o ano de 2005, o trabalho da Secretaria de Educação tem sido norteado pelo lema "Por uma Educação de Excelência", entendendo-se que não basta ter escolas, é preciso que o ensino ali ministrado seja de excelência. Para isto, especial esforço deve ser feito, aplicando em educação, anualmente, um índice superior aos 25% da receita resultante de impostos previstos em lei, como vem sendo feito em Itaguaí desde então.

. Todas as unidades escolares devem dispor de condições para executar os seus planos educacionais e para que os professores possam realizar um bom trabalho, mas o investimento na qualidade não pode se limitar aos recursos físicos e materiais. As escolas devem ser incentivadas a elaborar os seus próprios projetos pedagógicos, recebendo o apoio da Secretaria da Educação para o seu desenvolvimento. Além disto, são necessários programas suplementares de atendimento ao aluno, como o programa de alimentação escolar, o fornecimento de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, e o programa de transporte escolar para alunos da zona rural.

. É importante notar que, embora tenhamos tido avanços consideráveis no desenvolvimento quantitativo e qualitativo na oferta de educação para crianças, jovens e adultos, as políticas públicas de financiamento da educação hoje existentes necessitam de urgentes adequações para melhor cumprir o seu papel.

Objetivos e Metas

- Estabelecer mecanismos que assegurem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.

- Garantir nos orçamentos municipais anuais, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.

- Incrementar o atendimento escolar específico para quem não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria, investindo em programas para aumentar a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos.

- Incrementar o atendimento escolar aos portadores de necessidades educacionais

especiais, viabilizando parcerias com áreas de saúde e a assistência social, em todos os níveis de ensino.

-. Dar continuidade às políticas públicas de financiamento que possibilitem garantir o transporte escolar, incluindo o acesso adaptado aos educandos portadores de necessidades especiais.

-. Proporcionar com recursos próprios, e em parceria com as demais esferas de governo , transporte aos alunos matriculados no ensino público da rede municipal e, supletivamente da rede estadual, prioritariamente residente no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares.

-. Garantir, com recursos próprios e em parceria com o governo federal, a continuidade do programa de alimentação escolar, fornecendo às escolas municipais o necessário suporte para a distribuição diária de alimentação escolar, aos alunos de todos os níveis de ensino.

- Garantir a manutenção da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo em vista suprir as condições básicas para o ensino e a aprendizagem:o livro didático, o material escolar para o aluno, uniformes e o material pedagógico adequado para a execução dos projetos das escolas municipais.

-. Investir em programas de formação continuada que ofereçam aos profissionais que atuam em atividades docentes, técnicas e administrativas das escolas municipais, oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resultem efetivamente no aprimoramento da educação oferecida por essas unidades escolares.

-. Propiciar aos profissionais da educação das escolas municipais, condições para a participação em Congressos, Simpósios e outros eventos científicos,dando a todos, oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resultem no aprimoramento da educação oferecida por essas unidades escolares.

-. Garantir recursos para ação supervisora das unidades escolares do sistema municipal de ensino, inclusive para a capacitação e orientação dos profissionais dela encarregados.

Receita e Despesa com Ensino

2005
Receita Total de Impostos: R$ 95.167.700,00

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE:
-Aplicação Obrigatória: R$ 23.791.925,00 (25%)
-Aplicação Realizada: R$ 26.172.000,00 (27,50%)

Outras Transferências FNDE: R$468.300,00
Outras Despesas FNDE: R$ 867.500,00

Total das Receitas com Ensino: R$103.387.700,00(111.379.500,00- 7.991.800,00)
Total das Despesas com Ensino: R$42.721.000,00 (34.729.200 + 7.991.800,00)

2006
Receita Total de Impostos: R$ 135.195.457,90

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE:
-Aplicação Obrigatória: R$ 33.798.864,47 (25%)
-Aplicação Realizada: R$ 35.022.021,60 (25,90%)

Outras Transferências FNDE: R$1.048.035,30
Outras Despesas FNDE: R$ 735.788,80

Total das Receitas com Ensino: R$146.694.488,50 (158.922.672,60 – 12.228.184,10)
Total das Despesas com Ensino:R$58.141.783,70 (45.913.599,60 + 12.228.184,10)

2007
Receita Total de Impostos: R$ 158.149.468,30

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE:
-Aplicação Obrigatória: R$ 39.537.367,08(25%)
-Aplicação Realizada: R$ 42.327.469,50 (26,80%)

Outras Transferências FNDE: R$1.092.151,90
Outras Despesas FNDE: R$ 923.793,20

Total das Receitas com Ensino: R$169.302.651,10(183.975.365-14.672.714,00)
Total das Despesas com Ensino: R$68.691.450,00 (54.018.736,00 + 14.672.714,00)

2008
Receita Total de Impostos: R$ 167.588.427,00

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE:
-Aplicação Obrigatória: R$ 41.897.106,80 (25%)
-Aplicação Realizada: R$ 45.444.594,30 (27,12%)

Outras Transferências FNDE: R$979.082,90
Outras Despesas FNDE: R$ 1.568.187,90

Total das Receitas com Ensino: R$185.136.314,40(200.166.817,80-15.030.503,40)
Total das Despesas com Ensino: R$78.673.586,70(63.643.083,30 + 15.030.503,40)

2009 (Dados até o 4º trimestre *)
Receita Total de Impostos: R$ 106.125.391,00

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE:
-Aplicação Obrigatória: R$ 26.531.347,80 (25%)

-Aplicação Realizada: R$ 27.692.546,40 (26,09%)

Outras Transferências FNDE: R$631.995,50
Outras Despesas FNDE: R$ 1.051.414,50

Total das Receitas com Ensino: R$122.081.313,00(130.529.826,10 – 8.448.513,10)
Total das Despesas com Ensino: R$50.923.643,80(42.475.130,70 + 8.448.513,10)

*Os valores finais, bem como o total de recursos investidos em educação pela Prefeitura no corrente ano, só poderão ser informados em janeiro de 2010.

Quanto ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério, este prevê que, dos recursos a ele destinados, no mínimo 60% devem ser gastos com o pagamento dos profissionais do magistério - professores, diretores e vice-diretores de escola, supervisores, coordenadores, orientadores pedagógicos e demais cargos a esses assemelhados, em efetivo exercício. O restante, no máximo 40% dos recursos do Fundo, deverão ser gastos com as demais despesas do ensino básico.
Desta forma, observa-se que a aplicação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério, ultrapassa o mínimo estabelecido na legislação em vigor.

No período 2005 a 2008, assim foram aplicados os recursos do FUNDEF/FUNDEB:

Ano		**Receita**	**DESPESAS**			
			Profissionais do ensino		**Demais despesas**	
FUNDEF	2005	12.954.014,04	8.188.739,27	63 %	5.376.148,24	37%
	2006	19.782.773,98	11.756.448,15	61%	7.394.834,24	39%
FUNDEB	2007	22.399.208,01	13.476.506,36	61%	8.662.981,96	39%
	2008	27.561.336,73	17.444.084,94	64%	9.996.821,96	36%
	2009*	20.443.947,20	12.118.724,90	%	6.347.033,70	%

*Investimentos realizados até o **4º** trimestre.

OBS: Com a alteração do FUNDEF para FUNDEB as expectativas de melhoria para a política de financiamento da educação ganharam novos rumos, embora ainda exijam melhorias e adequações para cumprir o seu real papel.

Aplicação dos recursos do Salário Educação

Ano	**Receita**	**Despesa**
2005	2.909.524,14	2.174.942,41
2006	3.449.821,92	3.232.690,87
2007	3.460.411,61	3.300.699,69
2008	4.037.971,20	4.219.897,61
2009*	3.713.924,30	3.328.492,40

*Investimentos realizados até o **4º** trimestre.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nº DE PROFISSIONAIS SEGUNDO O CARGO (Outubro/2009)

Cargo	**Efetivos**	**Contratados**	**Total**
Professor DE-1	492	556	1048
Professor DE-2	31	-	31
Professor DE-4	167	145	312
Auxiliar de Berçário	-	45	45
Auxiliar de Creche	32	59	91
Orientador Educacional	13	8	21
Supervisor Educacional	14	7	21
Especialista Educacional	8	-	8
Psicólogo	5	-	5
Fonoaudiólogo	4	1	5
Economista Doméstico	1	-	1
Nutricionista	-	2	2
Supervisor de Nutrição	9	1	10
Biblioteconomista	-	-	-
Secretário Escolar	11	3	14
Agente Administrativo Escolar	95	117	212
Auxiliar Administrativo	5	54	59
Digitador	9	40	49
Auxiliar de Serviços Escolares	202	145	347
Auxiliar de Serviços Gerais	2	133	135
Merendeira	164	171	335
Almoxarife	1	-	1
Mecanógrafo	-	-	-
Técnico em Manutenção	-	20	20
Zelador Escolar	-	4	4
Inspetor de Alunos	40	163	203
Bibliotecário Auxiliar	2	3	5
Motorista	1	8	9

Fonte: SMEC / Departamento de Pessoal

Nº DE PROFESSORES SEGUNDO A REGÊNCIA (Outubro/2009)

		Efetivos	**Contratados**	**Total**
Educação Infantil	Creche	2	53	55
	Pré-escola	68	160	228
Ensino Fundamental	1º / 5º ano	142	297	439
	6º / 9º ano	256	119	375
EJA	Alfa/1º - 5º ano	30	11	41
	6º / 9º ano	90	33	123
Total Regentes		**588**	**673**	**1261**

Fonte: SMEC / Departamento de Estatística

B - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

A formação de professores vem assumindo posição de destaque nas discussões sobre políticas públicas em educação. Tal preocupação se evidencia nas reformas em curso nas políticas de formação, bem como nas publicações e debates sobre formação inicial e continuada de professores.

A melhoria da qualidade de ensino, um doa objetivos do Plano Nacional de Educação está intimamente ligada a formação e a valorização do professor.

Essa valorização deve ser baseada em uma política que contemple, simultaneamente, a formação inicial e continuada e as condições de trabalho, salário e carreira.

A Organização Internacional do Trabalho definiu as condições de trabalho para os professores, ao reconhecer o lugar central que estes ocupam na sociedade, uma vez que são os responsáveis pelo preparo do cidadão para a vida (OIT, 1984).

Atualmente o papel do professor extrapolou o processo de ensino e aprendizagem, com a ampliação da sua função para além da sala de aula, na articulação entre a escola e a comunidade, e na participação de planejamentos escolares, o que significa uma ampliação na sua dedicação.

Oferecer uma educação pública de qualidade com a valorização do magistério é o nosso desafio.

O Plano de Carreira dos Profissionais da Educação e Cultura do Município de Itaguaí oportuniza o crescimento profissional e financeiro do servidor, valorizando o seu desenvolvimento profissional, visando à melhoria no desenvolvimento da função nos serviços prestados à população.

O Plano de Carreira foi instituído através da Lei Municipal nº 1982/97 e seguintes.

Ainda sobre o crescimento Profissional e Financeiro, os profissionais da Educação e Cultura do Município de Itaguaí, possuem um Estatuto próprio, instituído através da Lei Municipal nº 1981/97 e seguintes.

Este Estatuto organiza os profissionais da Educação e Cultura, estrutura a respectiva carreira e dispõe quanto à sua profissionalização e aperfeiçoamento, estabelecendo normas gerais e especiais sobre o Regime Jurídico de seu Pessoal, aplicando subsidiariamente o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaguaí e legislação complementar.

O Plano de Carreira dos profissionais da Educação e Cultura do Município de Itaguaí está organizado em duas carreiras:

I – Magistério

II – Funcionários Administrativos e de Apoio à Educação e Cultura

O Grupo Magistério é constituído de Servidores de Provimento efetivo nomeados para os cargos de uma das seguintes carreiras:

I – Professor DE-1: Formação de professor em nível médio, na modalidade normal;

II –Professor DE-2: Formação do professor em nível médio na modalidade normal, acrescido de estudos adicionais;

III – Professor DE – 3: Nível superior (Licenciatura Curta);

IV - Professor DE – 4: Nível superior (Licenciatura Plena);

V - Especialista de Educação, Orientador Educacional e Supervisor Educacional: Nível superior em curso de Pedagogia, Licenciatura Plena com a devida habilitação.

As carreiras do professor DE-2 e DE-3 estão em extinção, não havendo mais Concurso Público para as mesmas.

O grupo de funcionários administrativos e de apoio à Educação e Cultura é constituído de servidores de provimento efetivo que exerçam atividades pertinentes ao

GRUPO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO À EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - ESCALA DE NÍVEIS

SISTEMA DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE (SUBGRUPO A E SUBGRUPO B)

Tempo de Serviço	Nível Elementar	Subgrupo A					Subgrupo B
		Elementar Especializado	1º Grau	1º Grau Especializado	2º Grau	2ºGrau Especializado	Nível Superior
0 a 5 anos	1	2	5	7	9	10	1
5 a 10 anos	2	3	6	8	10	11	2
10 a 15 anos	3	4	7	9	11	12	3
15 a 20 anos	4	5	8	10	12	13	4
10 a 25 anos	5	6	9	11	13	14	5
25 a 30 anos	6	7	10	12	14	15	6

OBS.: 1º Grau, entenda-se Ensino Fundamental; 2º Grau, entenda-se Ensino Médio.

Os profissionais da Educação e Cultura receberão um adicional do tempo de serviço (qunquênio) de 10% sobre o vencimento base, até o limite de 07 qunquênios.

No Plano de Carreira está previsto também, o adicional de qualificação de 8% para a Pós Graduação Lato Sensu, 16% para o Mestrado e 24% para o Doutorado, destinado aos integrantes do grupo do magistério e subgrupo "B" dos funcionários Administrativos e de Apoio à Educação e Cultura (percentual não cumulativo).

Para os integrantes do subgrupo "A" dos funcionários Administrativos e de Apoio à Educação e Cultura, está previsto o adicional de Nível Técnico (10%) e Nível Universitários (20%), não cumulativos.

Está previsto também, o adicional de difícil acesso. Para o pessoal do magistério este adicional será de 10% do nível inicial de cada classe e para os funcionários administrativos e de apoio será de 10% do nível inicial de cada carreira.

O professor receberá a Título de Gratificação de Regência de turma, um percentual de 20% do nível da carreira.

Para o pessoal do magistério, a carga horária está definida da seguinte forma:

* Professor Regente de classe da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) e Educação Especial: vinte e cinco horas semanais, sendo vinte horas em regência de turma e cinco horas em atividades complementares na U.E. ou em curso de aperfeiçoamento ligado ao ensino.
* Professor Regente de classe do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 5ª a 8ª série): dezesseis horas/ aula semanais, sendo doze horas/ aula em regência de turma e quatro horas/ aula em atividades complementares.
* Especialista de Educação, Orientador Educacional e Supervisor Educacional: vinte horas semanais.

4. Professor Extraclasse: trinta horas semanais.

MAGISTÉRIO
TABELA DE NÍVEIS PARA O SISTEMA DE PROGRESSÃO POR FORMAÇÃO

CARGOS	CLASSES	NÍVEIS
Professor DE 1 Curso Normal	A B C D	1 a 8 2 a 9 4 a 11 4 a 11
Professor DE 2 Estudo Adicional (Quadro em extinção)	B C D	2 a 9 3 a 10 4 a 11
Professor DE 3 Licenciatura Curta (Quadro em extinção)	D	4 a 11
Professor DE 4	D	4 a 11
Especialista em Educação	D	8 a 15

GRUPO MAGISTÉRIO – PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - ESCALA DE NÍVEIS

SISTEMA DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Tempo de Serviço	Professor DE-1 Curso Normal (classe A)	Professor DE-2 Estudos Adicionais (classe B)	Professor DE-3 Licenciatura Curta (classe C)	Professor DE-4 Licenciatura Plena (classe D)	Especialista Orientador Supervisor Licenciatura Plena
0 a 5 anos	1	2	4	4	8
5 a 10 anos	2	3	5	5	9
10 a 15 anos	3	4	6	6	10
15 a 20 anos	4	5	7	7	11
10 a 25 anos	5	6	8	8	12
25 a 30 anos	6	7	9	9	13
30 a 35 anos	7	8	10	10	14
+ de 35 anos	8	9	11	11	15

apoio administrativo em órgãos da SMEC, escalonados em dois subgrupos, a saber:

- Subgrupo "A" - Até o nível médio
- Subgrupo "B" - Nível superior

Integram o subgrupo "A" as seguintes carreiras:

I – Auxiliar de serviços escolares
II – Merendeira
III – Professor de corte e costura
IV – Almoxarife
V – Mecanógrafo
VI – Inspetor de alunos
VII – Bibliotecário auxiliar
VIII – Agente Administrativo Escolar
IX – Digitador de computador
X – Auxiliar de creche

Integram o subgrupo "B" as seguintes carreiras:

I – Psicólogo
II – Fonoaudiólogo
III – Nutricionista
IV – Biblioteconomista
V – Economista doméstico

O ingresso ao serviço público para todas as carreiras mencionadas (Magistério e Funcionários Administrativos e de Apoio à Educação e Cultura) se dará por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos e sua regulamentação é definida em edital.

O servidor, após tomada de posse, fica sujeito ao estágio probatório de 36 meses, sendo efetivado após avaliação.

O Plano de Carreira para o pessoal do magistério, leva em conta o tempo de serviço e a formação, que vai da inicial (curso de formação de professor em nível médio, na modalidade normal) até a Licenciatura Plena.

As promoções na carreira do magistério de uma classe para outra e nos níveis correspondentes obedecerá a progressão horizontal levando-se em conta a qualificação crescente.

Quanto à antiguidade, a progressão na carreira do magistério, será escalonada em níveis, guardando entre eles um percentual de 6%.

A progressão por formação é exclusiva para o pessoal do magistério e está baseada no Artigo 206, inciso V da constituição Federal, no Artigo 67, inciso IV da Lei nº 9394/97 – LDB e no Artigo 235, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

No caso específico dos funcionários Administrativos e de Apoio à Educação e Cultura (subgrupos "A" e "B") a progressão se dará por antiguidade sendo escalonado em níveis, guardando entre si percentual cumulativo de 6%.

5. Diretos, Diretor Adjunto e Secretário Escolar: quarenta horas

Poderá ser instituído o Regime Especial de até quarenta horas semanais de trabalho para o pessoal do magistério, que dependerá da efetiva necessidade da administração e manifestação de interesse do servidor.

Para os funcionários Administrativos e de Apoio a Educação e Cultura, a carga horária será a seguinte:

I – Integrantes do subgrupo "A": quarenta horas semanais, exceto a carreira de digitador de computador que será de trinta horas semanais.

II – integrantes do subgrupo "B": vinte e quatro horas semanais.

O Estatuto também prevê como Direito Especial dos Profissionais da Educação e Cultura a possibilidade de aperfeiçoamento ou especialização profissional em órgãos oficiais ou reconhecidos, dentro de critérios a serem estabelecidos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, exigida sempre autorização expressa do Prefeito.

No que tange à formação continuada, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura MEC tem incentivado a que os seus profissionais deem prosseguimento a seus estudos, em cursos técnicos, superiores e de pós-graduação, através de convênios com universidades públicas (Programas como o Universidade Aberta do Brasil - UAB) e privadas (Bolsas de Estudo parciais), além da oferta de vários cursos de atualização de curta duração, oficinas e seminários. Este Plano quer garantir a continuidade e expansão dessas ações, em benefício de um quadro de funcionários qualificados para o atendimento de qualidade ao usuário dos serviços educacionais no Município de Itaguaí.

Ainda, para o melhor desempenho da função da escola na formação integral do indivíduo como cidadão, quer-se garantir a revisão no quadro de profissionais da educação para atender às exigências do crescimento populacional e às da pedagogia atual, com a ampliação do número de vagas e com a criação de novos cargos, quais sejam: Orientador Pedagógico e Secretário Escolar. Além disso, há que se garantir a presença de Assistente Social das unidades de ensino, periódica e continuamente, através de parceria com a Secretaria afim.

PARTE IV – Acompanhamento e Avaliação do Plano

Tão logo seja aprovado e publicado, deverá ser composta e nomeada, por ato administrativo do Senhor Prefeito, uma Comissão para o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, com representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Conselho Municipal de Educação, das escolas da rede privada de ensino e da Comissão de Educação da Câmara Municipal.

Itaguaí, 30 de novembro de 2009.
ANDRÉIA CRISTINA MARCELLO BUSATTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura